



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 9 DE 2015-CN

(Mensagem nº 364, de 2015, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 6.050.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

ROL DE DOCUMENTOS:

- **Texto do Projeto de Lei**
- **Anexos**
- **Exposição de Motivos**
- **Mensagem Presidencial**

PROJETO DE LEI Nº 9 DE 2015 - CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 6.050.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2014		Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							1.850.000	
20 608	2014 20ZV	ATIVIDADES								
		Fomento ao Setor Agropecuário								1.850.000
		Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamento Agrícolas - No Estado do Rio Grande do Sul								1.850.000
20 608	2014 20ZV 7234		F	4	6	40	0	100	1.850.000	
TOTAL – FISCAL									1.850.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									1.850.000	

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							3.600.000
10 302	2015 8535	ATIVIDADES							
		Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							
10 302	2015 8535 1600	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Camaragibe - PE	S	4	6	41	6	100	1.400.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							2.000.000
10 301	2015 8581 0053	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Distrito Federal							2.000.000
10 302	2015 8933	Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial							200.000
10 302	2015 8933 7038	Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Casa de Caridade - Leopoldina - MG							200.000
									200.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.600.000
TOTAL - GERAL									3.600.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
 UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2018		Biodiversidade							300.000
		ATIVIDADES							
18 541	2018 20WN	Execução de Pesquisa e Conservação de Espécies e Patrimônio Espeleológico							300.000
18 541	2018 20WN 0001	Execução de Pesquisa e Conservação de Espécies e Patrimônio Espeleológico - Nacional							300.000
			F	3	6	90	0	100	150.000
			F	4	6	90	0	100	150.000
TOTAL – FISCAL									300.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
 UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2054		Planejamento Urbano							300.000
		PROJETOS							
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							300.000
15 451	2054 1D73 3683	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Macedônia - SP							300.000
			F	4	6	40	0	100	300.000
TOTAL – FISCAL									300.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2028		Defesa Agropecuária							1.850.000
		ATIVIDADES							

20 609	2028 20ZW	Promoção da Defesa Agropecuária								1.850.000
20 609	2028 20ZW 0043	Promoção da Defesa Agropecuária - No Estado do Rio Grande do Sul								1.850.000
			F	4	6	40	0	100		1.850.000
TOTAL – FISCAL										1.850.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.850.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMA DE PAGAMENTO (CANCELAMENTO)			RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							3.600.000
		ATIVIDADES							
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							1.400.000
10 302	2015 8535 8264	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Unidade de Pronto Atendimento Especializado em Saúde - Camaragibe - PE	S	4	6	41	6	100	1.400.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							2.200.000
10 301	2015 8581 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	50	6	100	200.000
10 301	2015 8581 7204	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Construção de Centro de Saúde em Brazlândia - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	100	2.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.600.000
TOTAL - GERAL									3.600.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2018		Biodiversidade							300.000
		ATIVIDADES							
18 541	2018 20WM	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais							300.000
18 541	2018 20WM 7014	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais							300.000

		- Conservação e Uso Sustentável de Espécies Ameaçadas de Extinção - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	6	90	0	100	150.000
			F	4	6	90	0	100	150.000
TOTAL – FISCAL									300.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

EM nº 00144/2015 MP

Brasília, 29 de Setembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União ([Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015](#)), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor de R\$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil reais), conforme discriminado a seguir:

	R\$ 1,00	
Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.850.000	1.850.000
Ministério da Saúde	3.600.000	3.600.000
Ministério do Meio Ambiente	300.000	300.000
Ministério da Defesa		300.000
Ministério das Cidades	300.000	
TOTAL	6.050.000	6.050.000

2. O crédito proposto objetiva o remanejamento de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de emendas individuais, em atendimento às solicitações de seus autores, indicadas pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 42 (CN), de 18 de setembro de 2015, conforme [art. 59, caput, inciso II, alínea "a", da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015](#), Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 – LDO-2015.

3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, em conformidade com as disposições do [art. 59, caput, inciso II, alínea "a", da Lei nº 13.080, de 2015](#), e do [art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), obedecidas as prescrições do [art. 167, inciso V, da Constituição](#).

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o [art. 39, § 4º, da Lei nº 13.080, de 2015](#), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho específicos de emendas individuais, constantes do Anexo I do [Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015](#), conforme estabelece o [§ 2º do art. 1º do referido Decreto](#).

5. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Nelson Henrique Barbosa Filho
Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão

Mensagem nº 364

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do [art. 61 da Constituição](#), submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 6.050.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 30 de setembro de 2015.

Dilma Rousseff

Mensagem nº 364

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 6.050.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 30 de setembro de 2015.

Dilma Rousseff